ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.531, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.989

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Executivo (NCz$20.000,00).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de NCz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Executivo Municipal, como segue:

3.1.5-3.1.1.1.01	- Ajuda de Custo e Diárias.....	NCz$ 3.000,00
-3.1.4.11	- Outros Enc.-Aux. Diversos	NCz$ 5.000,00
-3.1.3.16	- Serv.Cons.de Veículos	NCz$ 3.000,00
-3.1.2.16	- Mat. de Limp. e Higiene	NCz$ 1.000,00
-3.1.2.13	- Mat.Cons.de Veículos	NCz$ 3.000,00
-3.1.3.11	- Passagens e Bagagens	NCz$ 2.000,00
-3.1.3.3	- Assinat.Jornais e Revistas....	NCz$ 1.000,00
-3.1.2.7	- Materiais Diversos	NCz$ 2.000,00
	T o t a l	NCz$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das rubricas a serem suplementadas, nas unidades acima, a redução parcial e/ou total das seguintes rubricas:

3.1.1- 3.1.1.1.02	- Vencimentos e Vant.Fixas	NCz$ 15.458,53
3.1.5- 3.1.2.19	- Prods. P/Alimentação	NCz$ 4.541,47
	T o t a l	NCz$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de outubro de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Digitalizado com CamScanner